



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 5.585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2021.

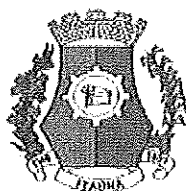
OBSERVAÇÃO: Estão em processo de Veto, as Emendas Modificativas Impositivas nº 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 40, 58, 59, 62, 64 e Emenda Aditiva nº 37, todas apresentadas ao Projeto de Lei nº 23/2020, renumerado pelo Legislativo como Projeto de Lei nº 70/2020.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R\$ 397.708.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e oito mil reais), discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP), de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	289.316.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.169.350,00
Receita de Contribuições	11.530.000,00
Receita Patrimonial	1.095.400,00
Receita de Serviços	36.000,00
Transferências Correntes	217.199.000,00
Outras Receitas Correntes	2.286.250,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	25.360.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.062.000,00
Operações de Crédito	30.000.000,00
Alienação de Bens	4.007.000,00
Transferências de Capital	6.055.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	304.018.000,00

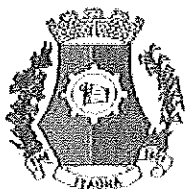
II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	42.680.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.375.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Receitas de Serviços	31.800.000,00
Outras Receitas Correntes	285.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.010.000,00
Operações de Crédito	4.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	51.690.000,00

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	23.573.300,00
Receita de Contribuições	6.968.100,00
Receita Patrimonial	16.225.000,00
Outras Receitas Correntes	380.200,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.423.300,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	16.507.300,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.916.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.400,00
Alienação de Bens	3.400,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	42.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	397.708.000,00

Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 397.708.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e oito mil reais) e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	252.200.731,26
Pessoal e Encargos Sociais	127.053.565,72
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00
Outras Despesas Correntes	110.706.400,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.002.765,54
Despesas Correntes Intraorçamentárias	12.138.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.807.268,74
Investimentos	45.137.268,74
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	3.600.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	3.070.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	304.018.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	35.868.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.331.300,00
Juros e Encargos da Dívida	551.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	245.000,00
Outras Despesas Correntes	21.740.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.190.000,00
Investimentos	13.739.000,00
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	450.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.622.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	422.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	51.690.000,00

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	30.843.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.255.000,00
Outras Despesas Correntes	3.588.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00
Investimentos	1.350.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	145.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.161.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	42.000.000,00

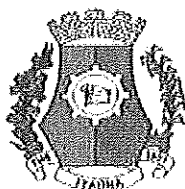
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	397.708.000,00
--------------------------------------	-----------------------

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature

Small handwritten mark

Small handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01– LEGISLATIVA	10.645.000,00	3,50
04 – ADMINISTRAÇÃO	38.962.000,00	12,82
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	122.000,00	0,04
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.976.000,00	2,95
10 – SAÚDE	96.142.000,00	31,62
12 – EDUCAÇÃO	60.860.000,00	20,02
13 – CULTURA	1.815.000,00	0,60
15 – URBANISMO	50.393.000,00	16,58
16 – HABITAÇÃO	1.014.000,00	0,33
18 – GESTÃO AMBIENTAL	3.168.000,00	1,04
26 – TRANSPORTE	1.845.000,00	0,61
27 – DESPORTO E LAZER	4.271.000,00	1,40
28 – ENCARGOS GERAIS	25.795.000,00	8,49
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	304.018.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	10.157.600,00	19,65
17 – SANEAMENTO	31.036.900,00	60,05
18 – GESTÃO AMBIENTAL	8.892.500,00	17,20
28 – ENCARGOS GERAIS	1.593.000,00	3,08
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	51.690.000,00	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.338.400,00	77,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1,19
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.161.600,00	21,81
TOTAL DA DESPESA DO IMP	42.000.000,00	100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Do valor total de R\$ 397.708.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e oito mil reais) R\$ 9.681.600,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 9.161.600,00 (nove milhões, cento e sessenta e um mil e seiscentos reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância ao artigo 8º da Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2021, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de lei específica.

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

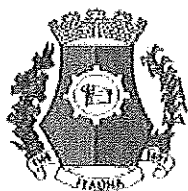
- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a) De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

§ 3º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- b) Excesso de arrecadação;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

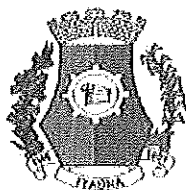
Itaúna/MG, 30 de dezembro de 2020.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Camila de Oliveira Busatti Alves
Controladora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

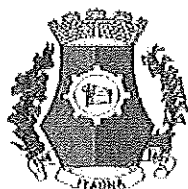
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	8.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	500.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU	341.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.600.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	940.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	10.150.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros de Mora do ITBI	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Receita da Dívida Ativa ITBI	97.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	8.750,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	17.628.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS	180.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	950.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
	Subtotal	54.554.750,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	45.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 07	2.100.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 12	2.100.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	100.000,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	58.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	22.200.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	600.000,00
	Subtotal	131.000.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	185.554.750,00
	Aplicação mínima = 25%	46.388.687,50

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

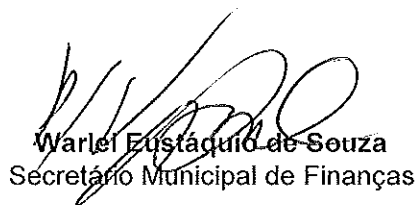


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

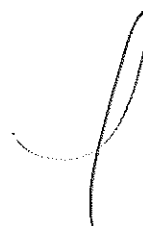
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.092.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.820.000,00
	361	Ensino Fundamental	10.234.000,00
	365	Educação Infantil	6.800.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educ. Básica Pública)	1.154.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	427.000,00
		Subtotal	22.527.000,00
		Contribuição ao FUNDEB	25.360.000,00
		TOTAL	47.887.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	25,81%
		Percentual Mínimo Legal	25%

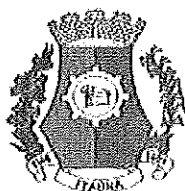

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)		
R E C E I T A S		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	8.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	500.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU	341.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.600.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	940.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	10.150.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros de Mora do ITBI	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Receita da Dívida Ativa ITBI	97.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	8.750,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	17.628.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS	180.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	950.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
	Subtotal	54.554.750,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	45.800.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	100.000,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	58.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	22.200.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	600.000,00
	Subtotal	126.800.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	181.854.750,00
	Aplicação mínima = 15%	27.203.212,50

kr rrrrrf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



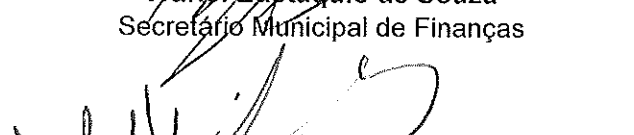
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	8.542.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.880.000,00
	301	Atenção Básica	10.831.260,59
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.849.867,49
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.133.000,00
	304	Vigilância Sanitária	640.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	633.000,00
		TOTAL	48.509.128,08
		(-) Pagamentos a serem feitos c/Recursos Vinculados	48.842.000,00
		(=) Valor previsto a ser aplicado c/Recursos Próprios	48.509.128,08
		Percentual previsto a ser aplicado	26,67%
		Percentual Mínimo Legal	15%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

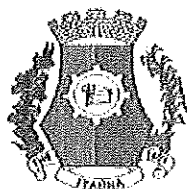
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias			303.601.300,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			303.601.300,00
GASTOS COM PESSOAL			VALOR – R\$
(Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			120.643.404,57
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			6.842.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			14.238.300,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			1.575.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			143.298.704,57
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	18.216.078,00
	Executivo	54,00%	163.944.702,00
	Total	60,00%	182.160.780,00
Previsão para o exercício de 2021	Legislativo	2,25%	6.842.000,00
	Executivo	44,95%	136.456.704,57
	Total	47,20%	143.298.704,57
Excedente		0%	0,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

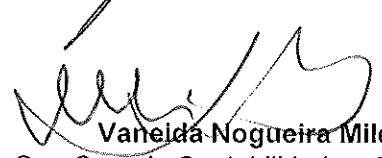
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	355.569.300,00	01 – Legislativa	10.645.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	67.544.350,00	04 – Administração	49.119.600,00
1.2 – Receita de Contribuições	18.498.100,00	06 – Segurança Pública	122.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	17.540.400,00	08 – Assistência Social	8.976.000,00
1.6 – Receita de Serviços	31.836.000,00	09 – Previdência Social	32.338.400,00
1.7 – Transferências Correntes	217.199.000,00	10 – Saúde	96.142.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.951.450,00	12 – Educação	60.860.000,00
		13 – Cultura	1.815.000,00
(-) Dedução p/FUNDEB	25.360.000,00	15 – Urbanismo	50.393.000,00
		16 – Habitação	1.014.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	49.075.400,00	17 – Saneamento	31.036.900,00
2.1 – Operações de Crédito	34.000.000,00	18 – Gestão Ambiental	12.060.500,00
2.2 – Alienação de Bens	4.020.400,00	26 – Transporte	1.845.000,00
2.4 – Transferências de Capital	11.055.000,00	27 – Desporto e Lazer	4.271.000,00
		28 – Encargos Gerais	27.388.000,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA	18.423.300,00		
7.2 – Contribuições	16.507.300,00	SOMA.....	388.026.400,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	1.916.000,00	99 – Reserva de Contingência	520.000,00
		99 – Reserva RPPS	9.161.600,00
TOTAL.....	397.708.000,00	TOTAL.....	397.708.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Millelb
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

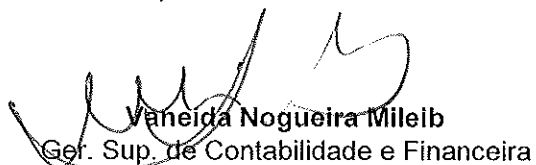
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

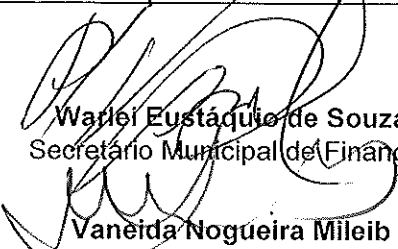
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

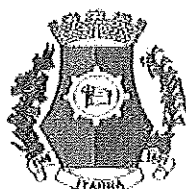
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	260.593.719,29	273.910.301,58	308.996.219,11	360.697.800,00	373.992.600,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	41.829.576,54	48.296.635,28	52.190.603,02	59.179.500,00	67.544.750,00
Receita de Contribuições	21.650.416,16	23.532.932,67	27.619.716,20	32.176.700,00	36.921.400,00
Receita Patrimonial	17.545.653,74	21.389.204,07	24.992.129,21	26.228.000,00	17.540.400,00
Receita de Serviços	26.061.432,07	27.507.286,80	29.570.928,83	30.426.500,00	31.836.000,00
Transferências Correntes	147.391.902,49	150.499.385,58	172.973.246,01	207.689.600,00	217.199.000,00
Outras Receitas Correntes	6.114.738,29	2.684.857,18	1.649.595,84	4.997.500,00	2.951.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.119.352,44	5.662.161,82	4.348.019,51	76.303.200,00	49.075.400,00
Operações de Crédito	347.689,67	3.114.049,09	2.406.700,27	42.800.000,00	34.000.000,00
Alienação de Bens	4.334.632,78	5.210,84	5.745,79	18.013.200,00	4.020.400,00
Transferências de Capital	2.437.029,99	2.542.901,89	1.935.573,45	15.490.000,00	11.055.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	19.199.845,46	19.955.964,08	21.863.823,10	26.509.000,00	25.360.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	5.297.941,19	7.900.973,72	2.695.551,72	4.000.000,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	243.215.285,08	251.715.525,60	288.784.863,80	406.492.000,00	397.708.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



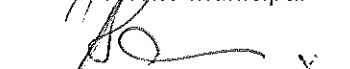
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

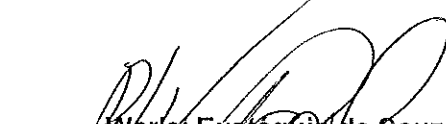
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

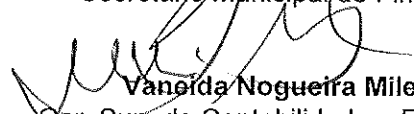
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	247.313.698,58	302.545.458,61	320.678.131,26
Pessoal e Encargos Sociais	138.933.087,87	167.501.044,12	165.096.865,72
Juros e Encargos da Dívida	1.559.759,98	1.721.000,00	1.851.000,00
Outras Despesas Correntes	96.287.768,18	120.050.667,16	139.422.426,69
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	674.347,33	403.838,85
Despesas Correntes Intraorçamentárias	10.533.082,55	12.598.400,00	13.904.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.387.609,17	94.413.841,39	67.348.268,74
Investimentos	15.260.139,15	86.792.200,00	60.072.600,00
Inversões Financeiras	0,00	100.100,00	1.000,00
Amortização da Dívida	3.998.276,86	4.562.000,00	4.050.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	155.041,39	153.668,74
Despesas de Capital Intraorçamentárias	3.129.193,16	2.804.500,00	3.071.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.532.700,00	9.681.600,00
TOTAL	269.701.307,75	406.492.000,00	397.708.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vanilda Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

ERRATA

No exemplar 1.790 deste Jornal Oficial do Município de Itaúna, publicação da lei 5.585, de 30/12/20, LOA Lei Orçamentária Anual relativa a 2021, houve os seguintes erros materiais:

Página 239:

Onde se lê "Total da Base de cálculo R\$ 181.854.750,00" leia-se: R\$ 181.354.750,00.

Página 240:

Onde se lê "Percentual previsto a ser aplicado 26,67%" leia-se: 26,75%.

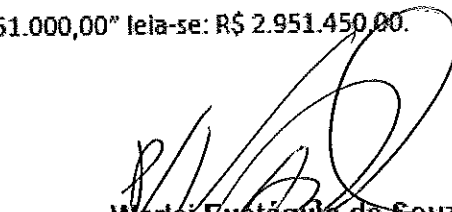
Página 244:

Onde se lê "Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria 2021 R\$ 67.544.750,00" leia-se: R\$ 67.544.350,00.

Onde se lê "Outras Receitas Correntes 2021 R\$ 2.951.000,00" leia-se: R\$ 2.951.450,00.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município


Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira